



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Governo

Santana do Riacho, MG, 08 de Agosto de 2022.

OFÍCIO N.º 206/2022

EXMO. SR.

UILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO RIACHO - MG

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.144.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei.

A administração tem o objetivo de engrandecer e projetar o município de Santana do Riacho, MG, também, no âmbito de cumprimento com o trabalhador público, que urge a priorização e não medindo esforços para valorizar seus servidores, que trabalham diariamente no atendimento e promoção dos serviços à população santanense, razão pela qual contamos com os senhores Edis.

Observados os requisitos legais, aguardo aprovação pelos membros desta colenda casa legislativa.

Limitado ao exposto, colho do ensejo para renovar meus préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690

Assinado de forma digital por FERNANDO
RIBEIRO BURGARELLI:07552056690
Dados: 2022.08.09 09:23:13 -03'00'

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
09/08/22
1



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM 012/2022

Santana do Riacho, 08 de Agosto de 2022.

EXMO. SR. VEREADOR
UILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO RIACHO - MG

Excelentíssimos Senhores,
Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho:
Para os efeitos legais, submeto a deliberação dessa egrégia casa legislativa a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.144.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA:

Submetemos para análise e posterior aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento Geral do município de Santana do Riacho, no valor de R\$1.144.200,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a fazer face à despesa com o repasse para o pagamento da folha salarial do Poder Executivo

A Lei Orçamentária de 2022 ficou subestimada em vários pontos, comprometendo a gestão atual, fato que refletirá diretamente no pagamento das remunerações dos Servidores Públicos e dos prestadores de serviços nesta Municipalidade.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei, a fim de que seja analisado, debatido e aprovado por esta casa de leis, haja vista sua importância e urgência.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Santana do Riacho - MG, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690
FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690
Dados: 2022.08.09 09:31:51 -03'00'

Recebi em
09/08/22
1



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 925/PMSR/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.144.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar por Superávit** no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG, necessários para o repasse o pagamento da folha salarial do Poder Executivo, no valor de **R\$1.076.200,00 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.03.02.061.0002.2014 - 31901100	200	4.500,00
02.01.05.04.124.0002.2017 - 31901100	200	11.500,00
03.01.01.04.122.0002.2018 - 31901100	200	29.000,00
03.01.03.04.122.0002.2020 - 31901100	200	25.000,00
04.01.01.04.122.0002.2023 - 31901100	200	7.000,00
04.01.03.15.452.0022.2026 - 31901100	200	14.000,00
05.01.01.04.122.0002.2028 - 31901100	200	20.000,00
06.01.02.04.122.0002.2040 - 31901100	200	4.000,00
06.01.02.09.272.0002.2056 - 31901300	200	60.000,00
07.01.03.04.123.0002.2066 - 31901100	200	17.000,00
08.02.01.13.392.0020.2094 - 31901100	200	10.000,00
09.01.01.20.122.0002.2099 - 31901100	200	20.000,00
09.01.02.20.606.0026.2103 - 31901100	200	4.500,00
09.01.02.20.606.0026.2104 - 31901100	200	10.000,00
09.01.03.23.692.0026.2110 - 31901100	200	8.000,00
11.02.03.08.244.0005.2167 - 31901100	200	31.000,00
12.01.02.04.122.0002.2178 - 31901100	200	15.000,00
14.01.01.26.782.0027.2206 - 31901100	200	6.000,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

14.02.01.26.782.0027.2207 - 31901100	200	7.000,00
14.02.01.26.782.0027.2208 - 31900400	200	9.000,00
15.01.02.27.812.0028.2210 - 31901100	200	8.000,00
10.01.02.10.272.0002.2119 - 31901300	202	100.000,00
10.01.03.10.301.0010.2124 - 31900400	202	42.000,00
10.01.03.10.301.0010.2124 - 31901100	202	12.000,00
10.01.03.10.301.0010.2125 - 31900400	202	30.000,00
10.01.04.10.301.0010.2130 - 31900400	202	85.000,00
10.01.05.10.304.0012.2132 - 31900400	202	18.000,00
10.01.06.10.305.0012.2133 - 31900400	202	55.000,00
10.01.06.10.305.0012.2134 - 31901100	202	7.000,00
10.01.07.10.301.0010.2144 - 31900400	202	18.000,00
10.01.07.10.301.0010.2144 - 31901100	202	4.000,00
10.01.08.10.301.0010.2148 - 31900400	202	34.000,00
10.01.09.10.301.0010.2150 - 31901100	202	6.000,00
10.01.09.10.301.0014.2151 - 31901100	202	4.700,00
10.01.11.10.301.0010.2153 - 31900400	202	25.000,00
10.01.11.10.301.0010.2153 - 31901100	202	42.000,00
10.01.09.10.301.0014.2151 - 31900400	255	30.000,00
10.01.11.10.301.0010.2152 - 31900400	255	15.000,00
10.01.11.10.301.0010.2153 - 31901100	255	11.000,00
10.01.03.10.301.0010.2124 - 31900400	255	90.000,00
10.01.12.10.306.0010.2156 - 31900400	255	28.000,00
10.01.07.10.301.0010.2145 - 31900400	255	13.000,00
10.01.07.10.301.0010.2140 - 31900400	255	22.000,00
10.01.07.10.301.0010.2141 - 31900400	255	22.000,00
10.01.06.10.305.0012.2133 - 31900400	259	32.000,00
10.01.06.10.305.0012.2136 - 31901100	259	10.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT – R\$		1.076.200,00

ART. 2º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar por Redução** no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG, necessários para o repasse o pagamento da folha salarial do Poder Executivo, no valor de **RS68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA POR REDUÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.01.01.12.122.0002.2069 - 31901100	415	101	30.000,00
08.01.01.12.272.0002.2073 - 31901300	440	101	13.000,00
08.01.02.12.361.0016.2083 - 31901100	515	101	1.000,00
08.01.02.12.365.0019.2088 - 31901100	576	101	6.000,00
08.01.02.12.365.0019.2088 - 31900400	575	118	18.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO – R\$			68.000,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

ART. 3º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de redução parcial no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** dos seguintes programas de trabalho do orçamento, exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REDUZIDA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.01.02.12.365.0019.2089 - 31901100	589	101	30.000,00
08.01.02.12.365.0019.2091 - 31900400	610	101	13.000,00
08.01.02.12.365.0019.2091 - 31901100	613	101	7.000,00
08.01.02.12.365.0019.2089 - 31901100	1665	118	18.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO - R\$:			68.000,00

ART. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

ART. 6º- **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, em, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056
690

Assinado de forma digital por
FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690
Dados: 2022.08.09 09:39:06 -03'00'

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL